

Belo Horizonte , 21 de Outubro de 2025

A

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG
CEP :32.072-200
Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores,

Pela presente encaminho orçamento , para realização de evento , nos dia 01 e 02 de Novembro 2025 ,Sede - Contagem, conforme segue abaixo :

QT	Diaria	Descrição	Unitario	Total
01	02	Piso 4x2	1.500,00	3.000,00
01	02	Recreação e Animação	1.000,00	2.000,00
01	02	Cama elástica	500,00	1.000,00
01	02	Sonorização	1.500,00	3.000,00
04	02	Tendas 3x3	500,00	4.000,00
01	02	Escorregador	500,00	1.000,00
04	02	Banheiros Quimicos unit 250,00	250,00	2.000,00
10	02	Barracas de alimentação 2x2 unit 180,00	1800,00	3.600,00
20	02	Jogos de mesa c/4 cadeiras unit 20,00	400,00	800,00
		Total		20.400,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,



60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4
Inscrição Estadual: Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A
Bairro Itaipu- CEP 30.662-510
BELO HORIZONTE - MG



Belo Horizonte , 23 de outubro de 2025

A

Obra Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ : 07.811.509/0001 - 63

Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :

Local : Sede Contagem

Data : 01 2 02 de Novembro

Qtde	Descrição	Unitario	Diárias	Total
01	Piso 4x2	2.000,00	2	4.000,00
01	Recreação e Animação	1.400,00	2	2.800,00
01	Cama elástica	800,00	2	1.600,00
01	Sonorização	2.500,00	2	5.000,00
04	Tendas 3x3 R\$ 650,00	2.600,00	2	5.200,00
01	Escorregador	900,00	2	1.800,00
04	Banheiros Químicos R\$ 350,00	1.400,00	2	2.800,00
10	Barracas de alimentação 2x2 R\$ 300,00	3.000,00	2	6.000,00
20	Jogos de mesa c/4 cadeiras R\$ 40,00	800,00	2	1.600,00
	Total			30.800,00

49.176.883/0001-84

CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO,
MARKETING E EVENTOS LTDA

Rua Egito, 1158

B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

BELO HORIZONTE - MG


CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
49.176.883/0001-84

Tuta's

Criação, Promoção e
Produção de Eventos

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2025

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem - MG

CEP: 32.072-200

Telefone (31) 3353-7417

Encaminhamos proposta para evento no dia dias 01 e 02 novembro, sede - Contagem

Item	Diárias	Valor Unitário	valor total
Cama elástica	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Recreação e animação	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
Escorregador	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Piso 4x2	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
04 Tendas 3x3 (cada 700,00)	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
Som	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
04 banheiros químicos (cada 300,00)	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10 Barracas alimentação(cada 200,00)	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20 jg. de mesa com 4 cad. (cada 30,00)	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

Total:

R\$ 26.800,00

Validade da proposta : 30 dias

Cordialmente,

47.436.105/0001-51

**TUTAS CRIAÇÃO PROMOÇÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

Rua Egito, 1158

B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

BELO HORIZONTE - MG

Maria Maciel
TUTAS CRIAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
47.436.105/0001-51

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP.: 31540-240
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: tutascriacaoproducaoeventos@gmail.com



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :
"SEDE CONTAGEM"**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG -

CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEETING**

PROMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **60.972.297/0001-89**, com sede na Rua Francisco Jonas Santana, 36- Letra A, Bairro: Itaipu, Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : "SEDE CONTAGEM"

, a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "SEDE CONTAGEM" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	01/11/2025 E 02/11/2025
Local:	Praça Tancredo Neves, 200 – Camilo Alves – CEP 32.017- 900, Na sede da Prefeitura de Contagem

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PISO 4X2, RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO, CAMA ELASTICA, SONORIZAÇÃO, TENDAS, ESCORREGADOR INFLAVEL, BANHEIROS QUIMICOS, BARRACAS, JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 20.4000,00 (vinte mil e quatrocentos reais) valor total dos 2(dois) dias de evento , a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc. que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 30 outubro de 2025.


Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63


Meeting Promoção LTDA

60.972.297/0001-89

Testemunha

Nome:



CNPJ / CNPJ 093.608.806-04



Chave de Acesso da NFS-e

31062002260972297000189000000000000125112660448438

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

05/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

05/11/2025 14:10:12

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

05/11/2025 14:10:12

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal

16652820014

Telefone

(31) 3110-3568

Nome / Nome Empresarial

MEETING PROMOCÃO LTDA

E-mail

MEETING.PRODUCAO@OUTLOOK.COM

Endereço

FRANCISCO JONAS SANTANA, 36, ITAIPU

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30662-510

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3353-7417

E-mail

prestacaomcfs@gmail.com

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.13.01 - Produção, mediante ou
sem encomenda prévia, de eventos,
e...

Código de Tributação Municipal

001 - Produção, mediante ou sem
encomenda prévia, de eventos, e...

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

prestação de serviço e locação de equipamentos para evento realizado nos dias 01 e 02/11/2025 no endereço sede -Contagem, sendo :piso 4x2,
sonorização, banheiros ,tendas, barracas, cama elástica, escorregador, mesas e cadeiras, recreação. Previsto no termo de colaboração 001/2025 referente
ao mês de Novembro 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Belo Horizonte - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-

Valor do Serviço

R\$ 20.400,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 20.400,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 20.400,00

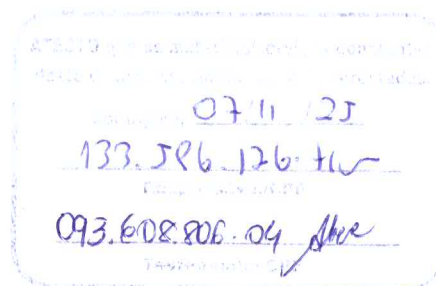
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 20.400,00

Data

07/11/2025

09:53:40



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MEETING PROMOCAO

CNPJ

60.972.297/0001-89

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 20.400,00

Data/Hora

07/11/2025 - 09:53:40

ID transação

E00360305202511070911f9c3fb84c0a

Código da operação

55205735942

Chave de segurança

35XK55GT7ZF8JHWH

Chave Pix

60972297000189

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474